



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA DE ADITAMENTO: 01/03/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 07 DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ANA KELLY LTDA – REAJUSTE VALOR PELO INPC E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Clori Peroza, brasileiro, convivente em união estável, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Servidor Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Lenir Gondolo, brasileiro, solteiro, CPF n.º 336.145.710-68, ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ANA KELLY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.739.355/0001-01, com sede na Rua Fidencio de Souza Mello, n.º 500, sala 03, centro de Xanxerê –SC, CEP 89.820-000, neste ato representa por sua sócia administradora **Sr.ª Ana Kelly Baroni**, RG n.º 908989901. CPF 021.398.420-22, CRF-a 10045/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 05/03/2019.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo e reajuste monetário onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se o reajuste de 3,56% de INPC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** vincula-se o presente Termo aditivo ao Contrato FMS 07/18 às normas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 03/2018, Pregão Presencial FMS 02/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 03 datada de 05/03/2018.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato FMS 07 DE 05 DE MARÇO DE 2018, consiste na ampliação de prazo e reajuste monetário de valor pelo INPC acumulado dos últimos doze meses.

**Considerando parecer jurídico emitido na data de 01/03/2019 onde tem-se o deferimento da Sr.ª Prefeita municipal em mesma oportunidade, concedendo o reajuste financeiro na percentagem de 3,56% (três virgula cinquenta e seis por cento), de acordo com relatórios anexos onde retratam o percentual de índice acumulado nos últimos doze meses. A cláusula primeira do contrato original passa a vigorar com a seguinte descrição:**

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**A Clausula primeira do contrato original passa a gora a vigorar com a seguinte redação:**

Item	Qtd	Und.	Descrição	Valor mês	V. Máximo
02	12	Mês	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de fonoaudiologia os serviços deverão ser prestados duas vezes por semana em datas e horários a ser combinado com a secretaria de saúde, com carga horária mínima de 08 horas semanais <i>in loco</i> , podendo de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde prestar os serviços no Posto de Saúde do centro da cidade ou nos interiores do município ainda nas escolas municipais, conforme cronograma apresentado no termo de referência deste edital; Não podendo de forma alguma a limitar-se a quantidade de pacientes a atender no período ou dia.	R\$ 1.946,00	R\$ 23.352,00

**A cláusula sexta do contrato original perfazia a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 05 de março de 2018 e perdurará até a data de 05 de março de 2019, com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

**Considerando este termo aditivo após deferimento da senhora prefeita municipal e solicitação da secretaria de saúde, a cláusula sexta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **05 de março de 2018 e perdurará até a data de 05 de março de 2020**, com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato FMS 07 de 05 de março de 2018.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu-SC em, 01 de março de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CONTRATANTE:** Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ANA KELLY LTDA, CNPJ sob o n. °  
14.739.355/0001-01

**Resp. legal** Sr. <sup>a</sup> Ana Kelly Baroni \_\_\_\_\_

**Visto/Jurídico** - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**Monica Brisola**

Secretaria de Fazenda

**Elenir Gondolo**

Secretária de Saúde